

MINUTO BARRA

"PROBLEMA RESOLVIDO": LEANDRO SAMPAIO DESISTE DE PROCESSO CONTRA DEPUTADO ERIC COSTA POR SUPOSTA DÍVIDA DE R\$ 336 MIL

Posted on 11/05/2023 by Minuto Barra



A desistência do processo ocorreu hoje, 11 de maio, após publicação de matéria através do Blog Minuto Barra, que provocou enorme repercussão em todo o Maranhão. Segundo Leandro, assunto resolvido.

Category: [Notícias](#)

MINUTO BARRA

MINUTO BARRA

O ex-vice-prefeito de Barra do Corda, Leandro Sampaio, filho do ex-prefeito Avelar Sampaio, entrou no último dia 26 de abril de 2023 com uma ação na justiça contra o ex-prefeito e atual deputado estadual Eric Costa, alegando uma dívida referente a venda de uma casa que custou R\$ 336 mil.

Primeiramente, Leandro Sampaio comprou a residência localizada no bairro em posse do ex-prefeito Eric Costa. Meses depois, Eric Costa procurou Leandro e disse querer comprar novamente a casa. Segundo a denúncia, Leandro Sampaio vendeu a casa a Eric Costa pelo valor de R\$ 336 mil. Como garantia do negócio, Eric Costa emitiu um cheque a Leandro Sampaio com data de pagamento programada para 4 de novembro de 2022. O cheque foi assinado pela esposa de Eric, a ex-primeira-dama Bruna Costa. O casal possui conta conjunta na Caixa.

Chegando ao banco, por duas vezes, Leandro Sampaio se deparou com um cheque sem fundo, ou seja, não existia dinheiro na conta de Eric Costa e Bruna para pagar a suposta dívida.

MINUTO BARRA

MINUTO BARRA

MINUTO BARRA

MINUTO BARRA

15:57

Leandro Sampaio

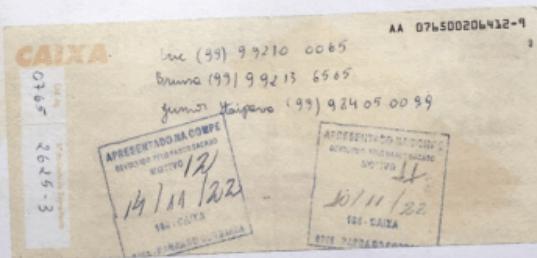
Leandro Morais Sampaio Peixoto
OAB-MA 9.028



Av. Pedro Neiva de Santana, 100, Posto Princesa do Berlitz, Altamira, Barra do Corda-MA.
Telefone: 61-981729172 e-mail: raquel.sampaiopeixoto@gmail.com

Assinado eletronicamente por RAQUEL MORAES SAMPAIO PEIXOTO - 26/04/2023 11:38:41
<https://rjpe.tjma.jus.br:443/rjpe/Processo/ConsultaDocumentos/listView.seam?x=2304261138409530000084729282>
Número do documento: 2304261138409530000084729282

Num. 90834520 - Pág. 6



Assinado eletronicamente por RAQUEL MORAES SAMPAIO PEIXOTO - 26/04/2023 11:38:41
<https://rjpe.tjma.jus.br:443/rjpe/Processo/ConsultaDocumentos/listView.seam?x=2304261138409530000084729282>
Número do documento: 2304261138409530000084729282

Num. 90834520 - Pág. 7



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

2ª VARA DA COMARCA DE BARRA DO CORDA

Leandro procurou o cartório e protestou. Isso

MINUTO BARRA

ocorreu em 7 de março de 2023. Mesmo notificado, a suposta conta não foi quitada.

MINUTO BARRA

MINUTO BARRA

MINUTO BARRA

MINUTO BARRA

15:56

Assinado eletronicamente por: RAQUEL MORAES SAMPAIO PEIXOTO - 26/04/2023 11:38:41
https://rma.jus.br:443/pesq/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?viewId=23042611384095300000084729282



Num. 90834520 - Pág. 5

RAQUEL
SAMPAIO PEIXOTO
ADVOGACIA
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Aos Senhores:

Wellrik Oliveira Costa Silva, brasileiro, casado, Deputado Estadual, CPF: 656.688.473-49 e RG: 92005198- SSP/MA, telefone (99) 992100065

Bruna de Souza Gomes, brasileira, casada, dentista, CPF: 000.297.923-39 e RG: 00010151879 SSP/MA, telefone (99) 992136565

Endereço: Rua Vanda Vieira, Bairro Incra, Barra do Corda/MA.

Assunto: Notificação de débito cheque devolvido sem fundos

Ref.: Compra de imóvel residencial

Prezados Senhores

O signatário vem através deste, solicitar regularização do débito referente ao pagamento do cheque nº 900132 da Agencia 0765, Conta Corrente nº 1021458-0 da Caixa Econômica Federal, que foi emitido para o pagamento do imóvel residencial localizado na Rua Raimundo Jose Alfonso, s/n, Bairro Incra, Barra do Corda/MA registrado no cartório em nome do Sr. Clessiano, cujo imóvel o signatário comprou do casal ora notificado em dezembro de 2020 e vendeu de volta ao Sr. Wellrik Oliveira Costa Silva em março de 2021, que por sua vez vendeu o imóvel ao Sr. Jovaldo Cardoso Oliveira Junior que ficou responsável pelo pagamento do cheque.

Informamos ainda que o não pagamento do cheque devolvido sem provisão de fundos até o dia 30 de março de 2023, será ajuizada ação de execução de título extrajudicial.

Barra do Corda, 07 de março de 2023.

Atenciosamente,

Leandro Morais Sampaio Peixoto

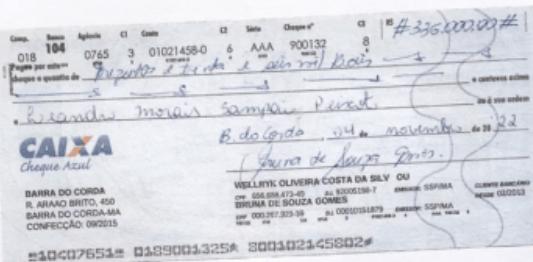
OAB-MA 9.028

Av. Pedro Neiva de Santana, 100, Posto Princesa do Berlitz, Altamira, Barra do Corda/MA.
Telefone: 61-981728172 e e-mail: raquelsampaiopeixoto@gmail.com



Assinado eletronicamente por: RAQUEL MORAES SAMPAIO PEIXOTO - 26/04/2023 11:38:41
https://rma.jus.br:443/pesq/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?viewId=23042611384095300000084729282

Num. 90834520 - Pág. 6



No final de abril de 2023, Leandro Sampaio levou

MINUTO BARRA

o caso ao Poder Judiciário para cobrar a conta. O caso encontra-se na segunda vara do Fórum de Barra do Corda sendo analisado pela juíza Talita de Castro Barreto.

MINUTO BARRA

MINUTO BARRA

MINUTO BARRA

MINUTO BARRA

15:56



Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão
PJe - Processo Judicial Eletrônico

09/05/2023

Número: 0801893-53.2023.8.10.0027

Classe: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Órgão julgador: 2ª Vara de Barra do Corda

Última distribuição: 26/04/2023

Valor da causa: R\$ 336.000,00

Assuntos: Cheque, Direitos e Títulos de Crédito

Segredo de justiça? NÃO

Justiça gratuita? NÃO

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? NÃO

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
LEANDRO MORAIS SAMPAIO PEIXOTO (EXEQUENTE)		RAQUEL MORAES SAMPAIO PEIXOTO (ADVOGADO)	
WELLRYK OLIVEIRA COSTA DA SILVA (EXECUTADO)			
BRUNA DE SOUZA GOMES COSTA DA SILVA (EXECUTADO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
90004	26/04/2023 11:39	Petição Inicial	Petição Inicial
920			
90051	27/04/2023 17:22	Despacho	Despacho
955			
91095	28/04/2023 16:48	Petição	Petição
289			



EXCELENTESSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA ____ VARA DA
COMARCA DE BARRA DO CORDA, MARANHÃO

PARTE EXEQUENTE: LEANDRO MORAIS SAMPAIO PEIXOTO,
brasileiro, casado, empresário, com CPF de nº 006.142.403-01, com telefone
(98) 98122-0955, residente e domiciliado em Av. Pedro Neiva de Santana, nº
100, Altamira, Barra do Corda, MA, vem, através de sua advogada, com
procuração anexa, à presença de Vossa Exceléncia, propor a presente:

AÇÃO de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL.

Com a publicação da matéria no Blog Minuto

MINUTO BARRA

Barra na tarde dessa quarta-feira, 10 de maio de 2023, a repercussão foi em todo o Maranhão.

O Blog Minuto Barra encaminhou e-mail ao gabinete do deputado Eric Costa pedindo nota de esclarecimento na matéria. Até o momento, 11 de maio, às 11h51, o deputado não enviou nota de esclarecimento ao Blog quando a suposta dívida com seu ex-companheiro de chapa de prefeito e vice.

MINUTO BARRA

MINUTO BARRA

MINUTO BARRA

MINUTO BARRA



PEDIDO DE NOTA DE ESCLARECIMENTO



eu 10 de mai.
para dep.ericcosta ▾



Excelentíssimo senhor deputado estadual, Eric Costa.

Solicitamos de vossa exceléncia, caso queira, manifestação via nota após publicação de matéria jornalística no Blog Minuto Barra. Segue o link abaixo:

10 DE MAIO: Leandro Sampaio processa deputado Eric Costa por dívida de R\$ 336 mil ▶

<https://minutobarra.com.br/noticias/10-de-maio-leandro-sampaio-processa-deputado-eric-costa-por-dvida-de-r-336-mil/>

Abra a matéria e confira os detalhes

O ex-vice-prefeito de Barra do Corda, Leandro Sampaio, vendeu uma casa para Eric Costa. No ato do negócio, Eric emitiu um cheque para Leandro sacar no banco. O cheque era sem fundo.

Enviar a nota por este mesmo e-mail.

Gildásio Brito

Responder

Encaminhar

Eric e Leandro foram eleitos prefeito e vice

MINUTO BARRA

nas eleições de 2012, e ficaram no cargo até 31 de dezembro de 2020.

Na manhã dessa quinta-feira, 11 de maio, Leandro Sampaio entrou em contato com o Blog Minuto Barra afirmando que o caso foi resolvido após a publicação da matéria. Leandro disse ter encaminhado DESISTÊNCIA do processo ao Poder judiciário.

MINUTO BARRA

12:01

4G



Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão
PJe - Processo Judicial Eletrônico

11/05/2023

Número: 0801893-53.2023.8.10.0027

Classe: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Órgão julgador: 2ª Vara de Barra do Corda

Última distribuição: 26/04/2023

Valor da causa: R\$ 336.000,00

Assuntos: Cheque, Direitos e Títulos de Crédito

Segredo de justiça? NÃO

Justiça gratuita? NÃO

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? NÃO

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
LEANDRO MORAIS SAMPAIO PEIXOTO (EXEQUENTE)	RAQUEL MORAES SAMPAIO PEIXOTO (ADVOGADO)
WELLRYK OLIVEIRA COSTA DA SILVA (EXECUTADO)	
BRUNA DE SOUZA GOMES COSTA DA SILVA (EXECUTADO)	

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
91991 384	11/05/2023 10:48	Pedido de Desistência	Petição

MINUTO BARRA

MINUTO BARRA



ADVOCACIA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2º VARA DE
BARRA DO CORDA, ESTADO DO MARANHÃO

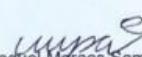
Proc.: 0801893-53.2023.8.10.0027

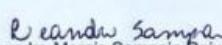
PARTE EXEQUENTE: LEANDRO MORAIS SAMPAIO PEIXOTO, brasileiro, casado, empresário, com CPF de nº 006.142.403-01, com telefone (98) 98122-0955, residente e domiciliado em Av. Pedro Neiva de Santana, nº 100, Altamira, Barra do Corda, MA, vem, advogando em causa própria, à presença de Vossa Excelência Requerer:

A DESISTÊNCIA DA PRESENTE AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Dante do exposto, requer se digne Vossa Excelência homologar a presente desistência por sentença e extinguir o processo com fundamento no art. 485, inciso VIII, do Código de Processo Civil.

Nestes termos pede deferimento.


Raquel Moraes Sampaio Peixoto
OAB/DF 49.563 e OAB/MA 19.150-A


Leandro Morais Sampaio Peixoto
OAB/MA 9.028

Av Pedro Neiva de Santana, 100, Posto Princesa do Sertão, Altamira, Barra do Corda-MA. Contato (061) 98172817.



Assinado eletronicamente por: LEANDRO MORAIS SAMPAIO PEIXOTO - 11/05/2023 10:48:02
<https://pjef.jma.jus.br:443/pjef/Processos/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23051110480212100000085792010>
Número do documento: 23051110480212100000085792010

Num. 91991384 - Pág. 1

MINUTO BARRA